

Estudo Técnico Preliminar 81/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08006.000291/2023-92

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade da contratação se justifica tendo em vista o término da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2019 (8065015) em 22 de fevereiro de 2024 e diante do risco do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ficar privado de um parque de equipamentos de impressão para atender às necessidades diárias do órgão.

2.2 Desde 2015 o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) adotou a contratação de outsourcing de impressão como modelo de prestação sustentável para esse serviço.

2.3 Esse contrato inclui em seu escopo:

2.3.1 Locação de equipamentos com o fornecimento de todos os consumíveis, exceto papel;

2.3.2 Serviços de suporte e manutenção de equipamentos;

2.3.3 Sistema de contabilização e gerenciamento de impressão com as respectivas licenças dos softwares necessários à operacionalização da solução;

2.4 Essa modalidade de contratação apresenta diversas vantagens à instituição, destacando-se:

2.4.1 Fornecimento de suprimentos originais do fabricante de impressoras eliminando os insumos remanufaturados relacionados a impressões de baixa qualidade e desgaste prematuro dos equipamentos;

2.4.2 Possibilidade de melhorias na gestão do serviço com otimização dos recursos utilizados;

2.4.3 Padronização de equipamentos com simplificação do suporte técnico, economia de recursos e melhorias no monitoramento do funcionamento e destinação dos resíduos produzidos;

2.4.4 Economia relacionada à eliminação de compra de equipamentos como scanners, impressoras, toners, cartuchos, cilindros, roletes, fusores e fotocondutores, itens absorvidos pelo contrato;

2.4.5 Evitar gastos com treinamento de equipe para realizar manutenção de equipamentos, armazenamento de suprimentos e consumíveis e com aquisição de toners, suprimentos, consumíveis, além de evitar o risco de realização de aquisições desnecessárias.

2.2 Por fim, o presente contratação visa contemplar a exigência legal dos serviços de impressão utilizados e sustentar as atividades administrativas desenvolvidas pelo Órgão, como impressão, digitalização e cópia de documentos e correspondências oficiais da Administração Pública.

2.3 A Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023 (25050298), que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, estabelece, em seu Capítulo I, art. 3º, que:

*"Art. 3º O modelo de contratação dos serviços de **outsourcing** de impressão é de utilização obrigatória."*

2.4 A presente contratação possui motivação diante das novas tendências tecnológicas de mercado, permitindo melhor aproveitamento e possibilidade de múltiplo uso, com o emprego de equipamentos multifuncionais que permitam a implementação de ferramentas de gerenciamento e controle. Os equipamentos a serem solicitados agregam a multifuncionalidade tecnológica, adicionando ao procedimento de impressão cópia e digitalização. Tais operações são justificadas, em função da eficiência tecnológica, combinando uma série de funcionalidades em um único equipamento.

2.5 A tecnologia acima descrita reduz o manejo de documentos vinculados aos procedimentos de cópia, e conseqüentemente uma maior economicidade de papel e *toner*, já que os equipamentos são interligados aos computadores via rede lógica, o que possibilita visualizar os documentos antes da reprodução das cópias. O serviço de contratação de outsourcing de impressão compreende também a manutenção total do equipamento, desde a simples troca de toner à intervenções mais complexas.

2.6 A contratação do outsourcing de impressão pelo MJSP atende também a demanda do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais objetivos a redução do serviço de impressão a médio e longo prazo, como suporte físico para documentos institucionais, e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real. Os novos equipamentos de impressão multifuncionais trazem, agregados em sua estrutura, os dispositivos de *scanner*, que são fundamentais no processo de digitalização de documentos que comporão a base de dados do SEI.

2.7 Objetiva-se também, agregado ao fornecimento de impressão, a disponibilização de um sistema de gerenciamento de impressão e bilhetagem capaz de gerenciar remotamente os equipamentos e serviços prestados, apresentando relatórios diários da utilização desses equipamentos, com o quantitativo das cópias impressas e dos gastos de cada equipamento e seus respectivos usuários em questão, possibilitando ao gestor um gerenciamento dos custos reais de seu respectivo setor. Espera-se que, a partir de relatórios gerados pelo sistema, possamos sensibilizar os colaboradores do MJSP e incentivar a impressão consciente, agregando valores de sustentabilidade.

2.8 A pretendida contratação se enquadra como solução de TIC conforme disposto no inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa nº 94/2022: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa;

2.9 Ademais, trata-se de serviço continuado, que são aqueles que pela sua essencialidade visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2.10 Por fim, tendo em vista que a demanda em questão se trata de um serviço continuado e visando o cumprimento do Princípio da Continuidade do Serviço Público, entende-se necessária a contratação de empresa para prestação de solução de outsourcing de impressão, digitalização e cópia de documentos, a fim de que haja a continuidade dos serviços visando garantir sua regularidade e a missão institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.11. Motivação/Justificativa

2.11.1 Os serviços de outsourcing de impressão vêm ganhando mais espaço dentro das organizações dos mais diversos tamanhos e setores, devido ao seu grande potencial em reduzir os custos de impressão com ganhos significativos em qualidade, tanto nas impressões como em serviço.

2.11.2 A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) vem observando nos últimos anos um crescimento das demandas dos diversos órgãos integrantes da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) por soluções de tecnologia da informação, tornando-se necessária a busca por soluções que proporcionem uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável, corporativa e atualizada com o mercado.

2.11.3 Desta forma, a evolução dos serviços de informática vem resultando em mudanças culturais na utilização do serviço de impressão, exigindo um aprimoramento das ferramentas de gerenciamento de impressão atualmente em funcionamento no MJSP, incluindo maiores controles, bem como o aperfeiçoamento de metodologias com vistas a racionalizar o uso de cópias e impressões pelas diversas áreas de negócio.

2.11.4 O MJSP migrou seu serviço de impressão para o modelo outsourcing de impressão em 2015 com a assinatura do Contrato Administrativo nº 21/2015 (0383744). Anteriormente o serviço era prestado pelo Contrato Administrativo nº 35/2010 (08008.000009/2010-32) que consistia basicamente no serviço de franquia acrescido de mão de obra, conhecido como serviço de reprografia mais alocação de impressoras dentro de sala, além disso, utilizava impressoras pertencentes ao parque próprio do ministério.

2.11.5 Após os primeiros anos de execução contratual, entende-se que várias das vantagens apontadas no Planejamento da Contratação realizado em 2015 se concretizaram, dentre elas:

- Não foi necessária a realização de aquisição de impressoras nem, tampouco, a contratação de serviço de manutenção.

- No contrato atual, a STI já conta com informações detalhadas sobre o perfil de impressão de cada unidade de negócio, por meio do Software de Contabilização de Impressão e Cópia instalado no ambiente tecnológico do MJSP.
- No contrato atual, não houve a necessidade de aquisições de toners ou suprimentos para manter o parque de impressão em outsourcing em funcionamento.

Contrato	Quantidade Impressoras por contrato	Quantidade de impressoras patrimoniadas	Total de equipamentos
35/2010	400	200	600
21/2015	130	Utilização dos equipamentos até final da vida útil e consumo do estoque de toners.	130
07/2019	100	0	100

2.11.6 Registre-se que o serviço contratado atualmente atendia plenamente às demandas das unidades de negócio do MJSP, porém, durante a execução dos primeiros anos do atual contrato, surgiram novas necessidades de impressão de documentos que foram sendo apresentadas pelas unidades. Citam-se como novas demandas a disponibilização de equipamentos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados –ANPD e a previsão de fornecimento para a nova Penitenciária Federal de Charqueadas no Rio Grande do Sul, bem como demandas por impressão coloridas de pequeno porte em alguns setores.

2.11.7 Devido a essa mudança estrutural no órgão, a fase de planejamento da contratação precisa prever também serviços de impressão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada por força do Decreto Presidencial nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, também como à Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - SENAPPEN no que tange a previsão da inauguração da nova Penitenciária Federal de Charqueadas- RS.

2.11.8 Ressalta-se também que o contrato atual tem vigência máxima, incluída a possibilidade de prorrogação, até 22 de fevereiro de 2024. Desse modo, é prudente que os procedimentos de contratação sejam realizados com antecedência razoável, considerando o tempo necessário entre planejamento da contratação e o período de transição contratual.

2.11.9 Sendo assim, considerando o surgimento das novas demandas e a proximidade do término da vigência máxima do contrato atual, faz-se necessária a continuidade da prestação do serviço de impressão, por meio da realização de um novo processo de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços	Rodrigo Albernaz Bezerra
Coordenação de Serviços de TIC	César Augusto da Costa Santos

4. Necessidades de Negócio

4.1 Conforme já mencionado anteriormente, a Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, em seu Capítulo I, art. 3º, diz que:

"Art. 3º O modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão é de utilização obrigatória."

4.2 Portanto, a fim de não ocasionar a descontinuidade dos trabalhos, é fundamental para o Ministério da Justiça e Segurança Pública a manutenção dos diversos serviços, dentre eles o de impressão, cópia e a digitalização de documentos de forma

contínua, econômica e segura, pois é parte integrante dos inúmeros meios estruturais que asseguram o sucesso das ações e dos programas institucionais deste Ministério.

4.3 Devido à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) houve redução na quantidade de impressão de documentos oficiais, ainda sim, são produzidos planilhas e demais documentos que apoiam o bom andamento dos serviços realizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o que representa recurso fundamental para os processos de registro material e documental.

4.4 Com a pretendida contratação, será necessário o atendimento das seguintes necessidades de negócio:

4.4.1 Disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos institucionais para fins diversos, tais como composição de processos, relatórios, estudos técnicos, expedientes de comunicação, entre outros;

4.4.2 Disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, ou usados e em linha de produção;

4.4.3 Provimento de sistema de gerenciamento de impressão, incluindo controle de impressão e monitoramento em tempo real (on-line) de equipamentos, e gestão e monitoramento das ocorrências relativas aos serviços de impressão e outras funcionalidades a serem especificadas no Termo de Referência;

4.4.4 Disponibilização de sistema de gestão de páginas impressas, com informações relativas a contabilização, controle de cotas e etc;

4.4.5 Impressão de documentos em formatos variados para atendimento às necessidades cotidianas dos serviços do MJSP;

4.4.6 Cópia e digitalização (imagens e reconhecimentos de caracteres tecnologia *OCR*) de documentos diversos;

4.4.7 Impressão, cópia e digitalização de documentos técnicos em padrão e formatos adequados;

4.4.8 Maior disponibilidade dos equipamentos, sem a necessidade da realização de licitações para a aquisição de insumos e consumíveis (exceto papel), os quais acabam sendo adquiridos por um alto custo no mercado;

4.4.9 Logística reversa de todos os itens e insumos utilizados no serviço contratado; e

4.4.10 Racionalização dos números de equipamentos de todos os portes e tipos, assim como a sua uniformização.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, repasse de conhecimento, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), instalação e configuração nos equipamentos desktops dos usuários;

5.2 Fornecimento de solução completa para os serviços de bilhetagem, gestão da solução e digitalização *OCR* (*Optical Character Recognition*).

5.3 Fornecimento de equipamentos na voltagem específica nas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação ou do uso de transformadores de tensão, caso seja essa a recomendação do fabricante;

5.4 Fornecimento em regime de comodato de impressoras multifuncionais (scanner, impressora, copiadora) novos, de primeiro uso, ou usados;

5.5 Disponibilização de solução de impressão, digitalização e cópia, de forma ininterrupta, em todas as unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação;

5.6 Fornecimento ininterrupto de serviços de instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças;

5.7 Fornecimento ininterrupto e pronta substituição de todos os suprimentos e consumíveis (exceto papel) novos, de primeiro uso e em linha de produção;

5.8 Fornecimento ininterrupto de solução de administração do serviço contratado (gerenciamento de impressão e bilhetagem), sistemas básicos e aplicativos necessários para acomodar esses sistemas;

- 5.9 Todos os equipamentos multifuncionais devem possibilitar a impressão retida, onde o trabalho é enviado para uma fila de impressão, podendo ser liberado em qualquer equipamento da rede de equipamentos da localidade após identificação do usuário através de usuário/senha (usuários cadastrados em sistema de serviço de diretório, como *Microsoft Active Directory*) e leitora de cartão;
- 5.10 Possuir capacidade de digitalização por meio de aplicativo ou função *OCR (Optical Character Recognition)*, embarcada no equipamento ou em servidor de rede;
- 5.11 Possibilidade de agrupamento de impressões em um *pool* de impressão em um servidor com a liberação em qualquer das impressoras vinculadas à VLAN do setor, como meio de backup;
- 5.12 Possibilidade de parametrizar a exclusão do documento comandado para a impressão, caso o mesmo não seja efetivamente impresso em um tempo a ser determinado;
- 5.13 Provimento de canal para abertura de chamados;
- 5.14 Aplicação do conceito de centro de custos na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;
- 5.15 Permissão de acesso ao sistema de gestão para usuários habilitados;
- 5.16 Permissão da realização de inventário de bens instalados;
- 5.17 Permissão da emissão de relatório de gestão de franquias;
- 5.18 Independentemente da tecnologia da impressão (Laser, LED, jato de tinta, ou equivalente), os equipamentos devem ser da linha corporativa do fabricante.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos Legais

6.1.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Sistema de Registro de preços), Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023 (Institui o modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e entidades integrante do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal) e a outras legislações aplicáveis.

6.2 Requisitos de Segurança e Privacidade

6.2.1 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Órgão.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 Contratação vigente – Contrato Administrativo nº 7/2019

7.1.1 O serviço de outsourcing de impressão tem por objetivo o fornecimento de solução que atenda às necessidades de demanda de serviço de impressão, visando controlar e racionalizar os recursos com a uniformização e padronização dos equipamentos através de um modelo de impressão que controle os recursos por meio de um software de gerenciamento de bilhetagem.

7.1.2 A atual solução de impressão utilizada pelo MJSP é o modelo de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras multifuncionais novas e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários a prestação dos serviços de impressão.

7.1.3 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se diante da necessidade de substituir o atual Contrato Administrativo nº 7/2019 (SEI-MJ nº 8065015), cujo o serviço é prestado pela Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 08006.000470/2018-62, que atende o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades.

7.1.4 O referido contrato, inicialmente vigente por 48 meses, foi prorrogado por mais 12 meses, estando vigente até 22 de fevereiro de 2024, não admitindo nova prorrogação por ter atingido o limite legal de 60 meses de vigência.

7.1.5 O Contrato Administrativo nº 7/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, oriundo do pregão eletrônico nº 19 /2019, possui os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE
		MENSAL	TOTAL
1	Franquia Mínima - Impressão Simples A4 Monocromática	289.246	13.883.808
2	Excedente - Impressão Simples A4 Monocromática	192.830	9.255.840
3	Franquia Mínima - Impressão Simples A4 Policromática	63.531	3.049.488
4	Excedente - Impressão Simples A4 Policromática	42.354	2.032.992

DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	TOTAL DE IMPRESSORAS
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 Monocromática	I	58
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 Policromática	II	16
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A3 Policromática	III	17
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 monocromática	IV	30

7.1.6 Devido às mudanças impostas pela Reforma Administrativa, estabelecidas a partir da publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, houve uma redução no número de impressões e de impressoras previstas no Contrato Administrativo nº 7/2019 (SEI-MJ nº 8065015), motivada pela extinção do Ministério da Segurança Pública em 1º de janeiro de 2019.

7.2 Definição do dimensionamento de páginas impressas e equipamentos

7.2.1 De acordo com a seção 6 - "RECOMENDAÇÕES PARA DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS E EQUIPAMENTOS, EM CONTRATAÇÕES DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO" da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, para o para o dimensionamento de páginas impressas e equipamentos, deve-se considerar:

“6.1. Para o dimensionamento da quantidade de páginas impressas e equipamentos, deve-se considerar, durante o planejamento da contratação, o consumo mensal ou anual de impressões e cópias por ambiente /departamento.

6.2. Caso o órgão ou entidade possua um histórico de volume mensal ou anual conhecido, deve-se embasar o planejamento da contratação a partir dele, considerando inclusive a evolução anual – de acréscimo ou diminuição dos volumes de impressões e cópias.”

7.2.2 Para o adequado levantamento da volumetria de impressões do MJSP, será considerada a base volumétrica aferida no ano de 2022 do Contrato Administrativo vigente nº 7/2019 (SEI-MJ nº 8065015), bem como os tipos de impressoras.

7.2.3 Ressalta-se que em razão da pandemia de COVID-19, iniciada em março de 2020, e a consequente implementação de regime de teletrabalho para parte dos Servidores do Ministério, a volumetria de cópias e impressões apresentou uma redução significativa nos meses seguintes.

7.2.4 Ao longo do estudo, serão analisados os tipos de equipamentos, estimativa de consumo de páginas impressas e cópias, monocromáticas e policromáticas, de tamanhos A3 e A4, conforme orientações da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023.

7.3 Dimensionamento de páginas impressas:

7.3.1 De acordo com o detalhamento da planilha anexa ao estudo (SEI-MJ nº 25143001), para dimensionamento das quantidades e itens para a presente contratação, foram levadas em consideração:

7.3.1.1 Tipos de impressoras utilizadas no MJSP contratadas por meio do Contrato Administrativo nº 7/2019;

7.3.1.2 Base volumétrica de impressões e cópias aferida no ano de 2022, levando em consideração o cenário da pandemia de Covid-19;

7.3.1.3 Acréscimo de 15% na estimativa de cada tipo de impressão em decorrência do retorno ao trabalho na modalidade presencial de Servidores e Empregados Públicos dos Órgãos da Administração Pública Federal, conforme Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36 de 5 de maio de 2022 e da realização de concurso para provimento de 100 cargos de Analista Técnico Administrativo, de acordo com a Portaria nº 97 de 4 de agosto de 2023;

7.3.1.4 Inclusão de novas demandas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada por força do Decreto Presidencial nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, assim como da Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - SENAPPEN no que tange a previsão da inauguração da nova Penitenciária Federal de Charqueadas- RS (PFCHA); e

7.3.1.5 Verificar, por meio da análise comparativa, se a modalidade de franquia mais excedente permanece vantajosa.

7.3.2 Dessa forma, a tabela abaixo apresenta o consumo de páginas impressas no Contrato Administrativo nº 7/2019 no ano de 2022, a média mensal acrescida de contingência de 15% :

CONSUMO DE PÁGINAS POR TAMANHO - 2022 (CONTRATO Nº 7/2019)				
Mês/ano	A4 Monocromática	A4 Policromática	A3 Monocromática	A3 Policromática
jan/22	133.231	29.000	497	1.377
fev/22	155.142	43.788	742	1.057
mar/22	221.529	69.693	751	1.599
abr/22	170.203	46.943	360	1.043
mai/22	198.139	62.436	609	1.411

jun/22	198.795	57.169	404	1.055
jul/22	196.521	46.435	586	2.158
ago/22	232.696	55.430	954	1.088
set/22	208.345	57.401	566	1.172
out/22	185.603	59.333	403	1.045
nov/22	188.116	51.292	744	1.166
dez/22	199.112	43.960	529	1.569
Total Anual	2.287.432	622.880	7.145	15.740
Média mensal	190.619	51.907	595	1.312
Volume médio mensal estimado de páginas (acrescida contingência de aproximadamente 15%)	220.000	60.000	700	1.500
Volume estimado para novas unidades (ANPD e PFCHA)	24.423	5.883	58	125
Volume total estimado mensal	244.423	65.883	758	1.625

7.3.3 A Equipe de Planejamento da Contratação realizou a análise da base volumétrica de consumo de páginas impressas no Contrato Administrativo nº 7/2019 no ano de 2022, levando em consideração o cenário da pandemia de Covid-19, e um acréscimo de aproximadamente 15% na estimativa de cada tipo de impressão em decorrência do retorno ao trabalho presencial e a previsão de realização de concurso público, assim como a inclusão de novas demandas da ANPD e PFCHA, e teve como resultado as quantidades estimadas por tipo de impressão médio mensal e anual, de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA DE IMPRESSÕES		
Descrição/Especificação	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada anual - 12 meses
Impressão A4 monocromática	244.423	2.933.081
Impressão A4 policromática	65.883	790.600
Impressão A3 monocromática	758	9.100
Impressão A3 policromática	1.625	19.500

7.3.4 Para definição dos quantitativos de franquia e excedente, foi realizado o cálculo considerando 60% do total do tipo de impressão para franquia e 40% para excedente, conforme orientação do item 5.2.6 da portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, obtendo o resultado da tabela abaixo:

FRANQUIA E EXCEDENTE POR TIPO DE IMPRESSÃO						
Grupo	Item	Descrição	Código CATSER	Unidade de medida	Quantidade mensal	Quantidade para 12 meses
1	1	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Página /mês	146.654	1.759.848
	2	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Página	97.769	1.173.232
	3	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Página /mês	39.530	474.360
	4	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Página	26.353	316.240
	5	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26590	Página /mês	455	5.460
	6	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26670	Página	303	3.640
	7	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Página /mês	975	11.700
	8	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Página	650	7.800

7.4 Dimensionamento de equipamentos:

7.4.1 De acordo com o detalhamento da planilha anexa ao estudo (SEI-MJ nº 25143001), para dimensionamento das capacidades e quantidades de equipamento para a presente contratação, foram levadas em consideração:

7.4.1.1 Tipos de impressoras utilizadas no MJSP contratadas por meio do Contrato Administrativo nº 7/2019;

7.4.1.2 Base volumétrica de impressões e cópias aferida no ano de 2022, levando em consideração o cenário da pandemia de Covid-19;

7.4.1.3 Inclusão de novas demandas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada por força do Decreto Presidencial nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, assim como da Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - SENAPPEN no que tange a previsão da inauguração da nova Penitenciária Federal de Charqueadas- RS (PFCHA); e

7.3.1.5 Verificar, por meio da análise comparativa, se a modalidade de franquia mais excedente permanece vantajosa.

7.4.2 De acordo com a seção 9 - “**REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS**” da Portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, a tabela abaixo pode ser usada para auxiliar no dimensionamento das velocidades dos equipamentos, baseando-se na estimativa de consumo mensal levantada para cada equipamento:

"9.4. Como referência, a tabela 2, abaixo, pode ser usada para auxiliar no dimensionamento das velocidades dos equipamentos, baseando-se na estimativa de consumo mensal levantada para cada equipamento:

	Tipo	Velocidade A4 /Simples	Estimativa de consumo mensal (pág./mês) por equipamento
Impressora ou Multifuncional Monocromática	I	20 a 30 ppm	2000 a 6000
	II	31 a 45 ppm	6001 a 20000
	III	> 45 ppm	> 20000
Impressora ou Multifuncional Policromática	I	15 a 25 ppm	1000 a 2500
	II	26 a 40 ppm	2501 a 15000
	III	> 41 ppm	> 15000

Tabela 2 - Tabela de referência com velocidades mínimas e estimativas de consumo por tipos de equipamentos.

9.4.1. O intuito dessa tabela de referência é orientar ao órgão que, durante o planejamento da contratação, não especifique equipamentos de elevada velocidade/capacidade para uma pequena estimativa de páginas impressas.

9.4.2. A tabela acima pode ser utilizada independentemente da modalidade de **outsourcing** de impressão."

7.4.3 Sob os aspectos técnicos, adotou-se que os equipamentos do **TIPO I** – Impressora com Tecnologia de Impressão: Laser /LED, Jato de Tinta, ou equivalente, monocromática, multifuncional A4, pequeno porte e 30 ppm. Os equipamentos serão instalados em locais onde não possam ser compartilhados com outros departamentos, devido a não ficarem próximos aos corredores, como é o caso da Ouvidoria, Serviço Médico. Além disso os equipamentos serão utilizados nos corredores para distribuir os equipamentos nos andares, evitando o deslocamento dos servidores e também para atender demandas que necessitam de menor quantidade de impressões.

7.4.4 Quanto ao **TIPO II** - - Impressora com Tecnologia de Impressão: Laser/LED, Jato de Tinta ou equivalente, policromática, multifuncional A4, pequeno porte e 20 ppm, planejou-se que esses equipamentos serão disponibilizados nos gabinetes dos titulares da alta administração (Ministro de Estado; Secretários Nacionais), locais em que não é viável o compartilhamento de equipamentos e que demandam, corriqueiramente, impressões coloridas de fotos, gráficos e outros documentos que necessitam distinguir dados pelas cores apresentadas no papel. Em regra, os equipamentos, de menor porte, serão instalados próximos às estações de trabalho utilizadas pelos dirigentes da alta administração, com intuito de tornar mais ágil a impressão dos documentos.

7.4.5 Quanto ao **TIPO III** - Impressora com Tecnologia de Impressão: Laser/LED, Jato de Tinta ou equivalente, policromática, multifuncional A4, médio porte e 33 ppm, planejou-se que esses equipamentos serão disponibilizados para atender uma demanda maior de impressões policromáticas nos casos em que o equipamento Tipo II não atenda, e não haja disponibilidade do equipamento tipo V, e em especial para atendimento às Penitenciárias Federais e ao corredor do 4º andar do Edifício Sede do MJSP, andar este ocupado pelo Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a exemplo do que já é disponibilizado no Contrato Administrativo nº 7/2019.

7.4.6 Quanto ao **TIPO IV** – Impressora com Tecnologia de Impressão: Laser/LED , Jato de Tinta ou equivalente, monocromática, multifuncional A4, médio porte e 44 ppm, planejou-se que esses equipamentos serão disponibilizados para atender uma demanda maior de impressões monocromáticas nos casos em que o equipamento Tipo I não atenda, em especial para atendimento às Penitenciárias Federais.

7.4.7 Quanto ao **TIPO V** - Impressora com Tecnologia de Impressão: Laser/LED, jato de tinta ou equivalente, multifuncional A3, policromática, grande porte e 40 ppm. Planejou-se que as impressoras A3 ficarão apenas nos corredores do órgão. Em termos de quantidade, será instalado, em regra, apenas 1 (uma) impressora A3 em cada andar no intuito de compartilhar o equipamento em número maior de usuários, sem deixar de atender à demanda por páginas A3 e A4. Quanto à impressão colorida se deve à necessidade de impressões de fotos, gráficos e outros documentos que necessitam distinguir dados pelas cores apresentadas no papel.

7.5 Distribuição física prevista dos equipamentos

7.5.1 Impressora multifuncional com tecnologia Laser, LED, Jato de Tinta ou equivalente, A4, monocromática - TIPO I.

7.5.1.1 Distribuição física prevista para os equipamentos do TIPO I:

Local	Órgão	Qtd.
SEDE - 5º andar - Corredor	MJSP	3
SEDE - 4º andar - Corredor	MJSP	1
SEDE - 3º andar - Corredor	MJSP	3
SEDE - 2º andar - Corredor	MJSP	2
SEDE - 5º andar - Sala 552 – Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	MJSP	1
SEDE - 5º andar - Sala 520 – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON	MJSP	1
SEDE - 4º andar – Sala 436 – Cerimonial	MJSP	1
SEDE - 4º andar – Sala 426 - Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL	MJSP	1
SEDE - 4º andar – Sala 434 - Coordenação Geral do Gabinete do Ministro (CGGAB)	MJSP	1
SEDE - 4º andar – Sala 438 – Secretaria-Executiva Adjunta	MJSP	1
SEDE - 4º andar – Sala 404 – Assessoria Ministro	MJSP	1
SEDE - 3º andar – Sala 300 A – Secretaria Executiva - SE	MJSP	1

SEDE - 2º andar – Sala 228 – Consultoria Jurídica - Conjur	MJSP	1
SEDE - Térreo - Biblioteca Central	MJSP	1
SEDE - Térreo - Sala T09 – Divisão de Segurança do Ministro – DISEG	MJSP	1
SEDE – 1º Subsolo – Serviço de Patrimônio (SEPAT)	MJSP	1
ANEXO II - 2º andar – Corredor	MJSP	2
ANEXO II - 3º andar – Corredor	MJSP	2
ANEXO II - 4º andar – Corredor	MJSP	2
ANEXO II - 5º andar – Corredor	MJSP	2
ANEXO II - 6º andar – Corredor	MJSP	2
ANEXO II - 3º andar – Sala 322 – DRCI	MJSP	1
ANEXO II - Térreo - Ouvidoria	MJSP	1
ANEXO II – Térreo - Sala T4 - Divisão de Promoção à Saúde - DIPS	MJSP	3
ANEXO II – Térreo - Central IT -	MJSP	1
ANEXO II – Subsolo – Protocolo Arquivo Central	MJSP	1
ANEXO II - 2º Subsolo – Mezanino – CGDS	MJSP	1
ANEXO II - 1º Subsolo – Corredor	MJSP	1
ANEXO I - 1º andar – Corredor	MJSP	1
SHOPPING ID - Corredor - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	MJSP	5
MULTIBRASIL CORPORATE - Senappen – Corredor	MJSP	7
Força Nacional – Cruzeiro	MJSP	1
Força Nacional – Gama	MJSP	4

Penitenciária Federal de Campo Grande - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Mossoró - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Catanduvas - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Porto Velho - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Brasília - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Charqueadas - Corredor	MJSP	1
TOTAL		64

7.5.2 Impressora multifuncional com tecnologia Laser, LED, Jato de Tinta ou equivalente, A4 , policromática - TIPO II.

7.5.2.1 Distribuição física prevista para os equipamentos do TIPO II:

Local	Órgão	Qtd
SEDE - 5º Andar – Sala 538 – Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON	MJSP	1
SEDE - 5º Andar – Sala 500 – Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	MJSP	1
Sede - 4º Andar – Sala 400 – Gabinete do Ministro	MJSP	2
Sede - 4º Andar – Sala 402 – Cerimonial	MJSP	1
Sede - 4º Andar – Sala 422 – Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL	MJSP	1
Sede - 3º Andar – Sala 300 A – Secretaria Executiva -SE	MJSP	1
Sede - 3º Andar – Sala 326 – Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU	MJSP	1
Sede - 2º Andar – Sala 226 A - Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS	MJSP	1
Sede - 2º Andar – Sala 208 – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD	MJSP	1
SHOPPING ID - 10º Andar – Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD - Gabinete do Diretor	MJSP	1
MULTIBRASIL CORPORATE – Corredor	MJSP	3
SEDE - 3º andar – Sala 308 – Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI	MJSP	1

TOTAL		15
--------------	--	-----------

7.5.3 Impressora multifuncional com tecnologia Laser, LED, Jato de Tinta ou equivalente, A4, policromática - TIPO III

7.5.3.1 Distribuição física prevista para os equipamentos do TIPO III:

Local	Órgão	Qtd.
Sede - 4º Andar – Corredor – GM	MJSP	1
Penitenciária Federal de Campo Grande - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Mossoró - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Catanduvas - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Porto Velho - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Brasília - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Charqueadas- Corredor	MJSP	1
TOTAL		07

7.5.4 Impressora multifuncional com tecnologia Laser, LED, Jato de Tinta ou equivalente, A4, monocromática - TIPO IV

7.5.4.1 Distribuição física prevista para os equipamentos do TIPO IV:

Local	Órgão	Qtd.
Anexo I - 1º Subsolo – Núcleo Postal	MJSP	1
Penitenciária Federal de Campo Grande - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Mossoró - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Catanduvas - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Porto Velho - Corredor	MJSP	1
Penitenciária Federal de Brasília - Corredor	MJSP	1

Penitenciária Federal de Charqueadas- Corredor	MJSP	1
TOTAL		07

7.5.4 Impressora multifuncional com tecnologia Laser, LED, Jato de Tinta ou equivalente, A3, policromática - TIPO V

7.5.4.1 Distribuição física prevista para os equipamentos do TIPO V:

Local	Órgão	Qtd.
Sede - 5º Andar – Corredor	MJSP	1
Sede - 4º andar – Corredor	MJSP	1
Sede - 3º andar – Corredor	MJSP	1
Sede - 2º andar – Corredor –	MJSP	1
Anexo I - 2º Andar – Corredor	MJSP	1
Anexo II - 6º Andar – Corredor	MJSP	1
Anexo II - 5º Andar – Corredor	MJSP	1
Anexo II - 4º Andar – Corredor	MJSP	1
Anexo II - 3º Andar – Corredor	MJSP	1
Anexo II - 2º Andar – Corredor	MJSP	1
SENAPPEN - 8º Andar – Corredor	MJSP	1
ANPD - 10º Andar – Corredor	MJSP	1
CICCN - Térreo – Corredor	MJSP	1
Total		13

7.6 Quantidade de equipamentos e páginas

7.6.1 Com base no quantitativo de páginas impressas historicamente no Ministério da Justiça e Segurança Pública e no levantamento da distribuição física dos equipamentos, e considerando a "**Tabela 2** - Tabela de referência com velocidades mínimas e estimativas de consumo por tipos de equipamentos" da Portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, planejou-se em princípio que o quantitativo mínimo necessário para atender às necessidade de todo o parque está descrito no quadro abaixo:

--

Franquia individual necessidades MJSP							
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDES MÁXIMAS A SEREM REGISTRADAS (UNIDADE)	TIPO DE IMPRESSÃO	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL DE PÁGINAS POR EQUIPAMENTO	VOLUME MÁXIMO ESTIMADO MENSAL DE PÁGINAS, POR TIPO DE EQUIPAMENTO	FRANQUIA DE PÁGINAS ESTIMADAS MENSAIS	PÁGINAS EXCEDENTES ESTIMADAS MENSAIS
A	B	C	D	E	F = C*E	G = F*0,6	H = F*0,4
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 monocromática - pequeno porte 30ppm	I	58	A4 monocromática	2200	127600	76560	51040
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 policromática - pequeno porte 20ppm	II	14	A4 monocromática	500	7000	4200	2800
			A4 policromática	700	9800	5880	3920
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 Policromática - médio porte 33ppm	III	6	A4 monocromática	1002	6014	3609	2406
			A4 policromática	2000	12000	7200	4800
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 Monocromática - médio porte 44ppm	IV	6	A4 monocromática	6211	37266	22360	14906
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A3 Policromática - Grande porte 40ppm	V	12	A4 Monocromática	3510	42120	25272	16848
			A4 policromática	3183	38200	22920	15280
			A3 Monocromática	58	700	420	280
			A3 Policromática	125	1500	900	600
Total A4 Monocromática					220000	132000	88000

Total A4 Policromática	60000	36000	24000
Total A3 Monocromático	700	420	280
Total A3 Policromática	1500	900	600

7.6.2 Considerando as novas necessidades da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada por força do Decreto Presidencial nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, assim como da Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - SENAPPEN no que tange a previsão da inauguração da nova Penitenciária Federal de Charqueadas- RS (PFCHA), foi utilizado como métrica a média histórica de consumo de páginas por equipamento, dessa forma, o quadro abaixo apresenta o quantitativo de páginas e equipamentos previstos para atender às novas necessidades:

Franquia individual para novas necessidades - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Penitenciária Federal de Charqueadas								
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDES DE IMPRESSORAS DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD (UNIDADE)	QTDES DE IMPRESSORAS DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CHARQUEADAS (UNIDADE)	TIPO DE IMPRESSÃO	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL DE PÁGINAS POR EQUIPAMENTO	VOLUME MÁXIMO ESTIMADO MENSAL DE PÁGINAS, POR TIPO de EQUIPAMENTO	FRANQUIA DE PÁGINAS ESTIMADAS MENSAIS	PÁGINAS EXCEDENTES ESTIMADAS MENSAIS
A	B	C	D	E	F	$G = (C + D) * F$	$H = G * 0,6$	$I = G * 0,4$
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 monocromática - pequeno porte 30ppm	I	5	1	A4 monocromática	2200	13200	7920	5280
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 policromática - pequeno porte 20ppm	II	1	0	A4 monocromática	500	500	300	200
				A4 policromática	700	700	420	280
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 Policromática - médio porte 33ppm	III	0	1	A4 monocromática	1002	1002,4	601	401
				A4 policromática	2000	2000	1200	800
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 Monocromática - médio porte 44ppm	IV	0	1	A4 monocromática	6211	6211	3727	2484

Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A3 Policromática - Grande porte 40ppm	V	1	0	A4 monocromática	3510	3510	2106	1404
				A4 policromática	3183	3183,3	1910	1273
				A3 Monocromática	58	58	35	23
				A3 Policromática	125	125	75	50
Total A4 Monocromática						24423	14654	9769
Total A4 Policromática						5883	3530	2353
Total A3 Monocromático						58	35	23
Total A3 Policromática						125	75	50

7.6.3 O quadro abaixo apresenta o consolidado final considerando o levantamento das necessidades do parque do MJSP e as novas necessidades:

Franquia individual consolidada - Necessidades MJSP e novas necessidades							
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDES MÁXIMAS A SEREM REGISTRADAS (UNIDADE)	TIPO DE IMPRESSÃO	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL DE PÁGINAS POR EQUIPAMENTO	VOLUME MÁXIMO ESTIMADO MENSAL DE PÁGINAS, POR TIPO DE EQUIPAMENTO	FRANQUIA DE PÁGINAS ESTIMADAS MENSAIS	PÁGINAS EXCEDENTES ESTIMADAS MENSAIS
A	B	C	D	E	F = C*E	G = F*0,6	H = F*0,4
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 monocromática - pequeno porte 30ppm	I	64	A4 monocromática	2200	140800	84480	56320
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 policromática - pequeno porte 20ppm	II	15	A4 monocromática	500	7500	4500	3000
			A4 policromática	700	10500	6300	4200
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de			A4 monocromática	1002	7016	4210	2806

tinta (ou equivalente), A4 Policromática - médio porte 33ppm	III	7	A4 policromática	2000	14000	8400	5600
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A4 Monocromática - médio porte 44ppm	IV	7	A4 monocromática	6211	43477	26086	17391
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente), A3 Policromática - Grande porte 40ppm	V	13	A4 monocromática	3510	45630	27378	18252
			A4 policromática	3183	41383	24830	16553
			A3 Monocromática	58	758	455	303
			A3 Policromática	125	1625	975	650
Total A4 Monocromática					244423	146654	97769
Total A4 Policromática					65883	39530	26353
Total A3 Monocromático					758	455	303
Total A3 Policromática					1625	975	650

8. Levantamento de soluções

8.1 De acordo com a portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, que Institui o Modelo de Contratação de Serviços de outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, são abordadas três modalidades de serviço de Outsourcing de Impressão:

8.1.1 Modalidade franquia mensal: Consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia.

8.1.2 Modalidade sem franquia: Consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.

8.1.3 Modalidade fornecimento de equipamentos com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas: Consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos), além do pagamento por página impressa.

8.2 Os cenários identificados para a contratação pretendida estão dispostos conforme tabela abaixo e a análise de cada um deles nos itens seguintes:

Solução	Descrição da solução
1	Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente
2	Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por página impressa
3	Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas

8.3 A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, estabelece no Art. 11, inc. II, que para análise comparativa de soluções, devem ser considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observado: Essa análise deverá observar o seguinte:

“...

- a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- b) as alternativas do mercado;
- c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
- ...”

8.4 Nesse sentido, para composição desse estudo técnico, foi realizado a análise dos cenários possíveis para a realização da contratação ora pretendida, como forma de evidenciar as diferentes formas de prestação de serviços e escolha de solução mais vantajosa para o MJSP.

8.5 Necessidades similares em outros Órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

8.5.1 Foram identificados os projetos recentes para a contratação de serviços de outsourcing realizados por Órgãos Públicos na Administração Pública:

ÓRGÃO	PREGÃO	OBJETO	SOLUÇÃO ADOTADA
154048 - MEC - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	21/2022	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, contemplando o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de suprimento e insumos para impressão, exceto papel, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados e sistema de controle de cotas com autenticação para atendimento das necessidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	franquia mensal de páginas mais excedente
926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	04/2022	Contratação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão -compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	franquia mensal de páginas mais excedente
257028 - MS - DISTRITO SANIT.ESP. INDIGENA MEDIO PURUS AM	15/2023	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por página impressa
927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	20/2021	Escolha da proposta mais vantajosa tendo como objetivo a Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por página impressa

154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS. FEDERAL/MS	21/2023	Contratação de serviço de impressão corporativa gerenciada (managed print services) com locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão(exceto papel); solução completa de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva on-site (com substituição de peças, componentes e materiais).	fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas
170156 - SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF /PR	05/2023	O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing impressão corporativa, na modalidade de Locação de Equipamentos mais Páginas Impressas, para atender às necessidades de impressão, de cópia e de digitalização da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal e suas unidades jurisdicionadas.	fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas

8.6 Alternativa de mercado:

8.6.1 Existem diversas empresas no mercado que prestam o serviço de outsourcing de impressão com várias possibilidades, principalmente nas modalidades indicadas no levantamento de soluções.

8.6.2 Com relação aos equipamentos de impressão, cópia e digitalização, os principais fabricantes são Xerox, HP Inc, Lexmark, Ricoh, Canon, Kyocera, entre outros.

8.7 A existência de software público brasileiro, quando aplicável:

8.7.1 Por se tratar de contratação de serviço de outsourcing de impressão, esse item não se aplica a presente contratação.

8.8 As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis:

8.8.1 Por se tratar de contratação de serviço de outsourcing de impressão, esse item não se aplica a presente contratação.

8.9 As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual:

8.9.1 Para as 3 soluções, o MJSP deverá disponibilizar espaço físico para a contratada manter estoque mínimo de suprimentos e ponto de apoio dos funcionários que irão prestar os serviços de suporte à solução, caso necessário.

8.10 Os diferentes modelos de prestação do serviço:

8.10.1 Conforme indicado no item 8 – levantamento de soluções, a portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, aborda 3 modalidades de serviços de outsourcing de impressão:

8.10.1.1 Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente.

8.10.1.2 Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por página impressa

8.10.1.3 Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas

8.11 Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes:

8.11.1 A solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento de equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente de páginas impressas quando ultrapassada a franquia.

8.11.1.1 Para esta solução, deverá contemplar o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos /consumíveis.

8.11.2 A solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia, consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.

8.11.2.1 Os equipamentos são cedidos via regime de comodato, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos/consumíveis.

8.11.3 A solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos), além do pagamento por página impressa.

8.11.3.1 Para essa solução, deverá contemplar o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos /consumíveis.

8.12 A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço:

8.12.1 A contratação oriunda das soluções indicadas se dará na forma de contratação de serviços.

8.12.2 A possibilidade de aquisição na forma de bens não se aplica à presente contratação, conforme orientação do item 5.5.1 da portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023:

“5.5.1. De forma geral, as aquisições de equipamentos de impressão e digitalização devem atender a necessidades específicas e pontuais, com justificativas que demonstrem a inviabilidade de se contratar o outsourcing de impressão, assim como a análise de custo total de propriedade (TCO). Nesse cenário, todos os custos são de responsabilidade da Administração Pública.”

8.13 A ampliação ou substituição da solução implantada:

8.13.1 A presente contratação visa substituir o Contrato Administrativo nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), bem como de seus órgãos vinculados que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação, de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e seus Anexos.

8.13.2 O referido contrato, inicialmente vigente por 48 meses, foi prorrogado por mais 12 meses, estando vigente até 22/02 /2024, não admitindo nova prorrogação por ter atingido o limite legal de 60 meses de vigência.

8.13.3 Dessa forma, não se aplica a possibilidade de ampliação da solução implantada, somente a sua substituição por meio de uma nova contratação, objeto do presente estudo técnico.

8.14 As diferenças métricas de prestação do serviço de pagamento:

8.14.1 Na solução 1, não há pagamento de locação de equipamentos, o valor pago é fixo (franquia) e já possui uma quantidade mínima de impressões associada, além do pagamento de impressões excedentes, nos casos em que se ultrapassa a quantidade de páginas impressas previstas na franquia. Métrica: franquia/mês mais excedente.

8.14.2 Já para a solução 2, se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução do serviço, dessa forma, o pagamento é realizado apenas pela página impressa. Métrica: Páginas/mês.

8.14.3 Por fim, na solução 3, o pagamento é fixo mensal por equipamento fornecido, além do pagamento por página impressa. Métrica: Unidades de equipamentos fornecidos/mês mais páginas/mês.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Comparativo de Vantagens e Desvantagens entre os tipos de solução:

9.1.1 Vantagens e desvantagens solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente

9.1.1.1 A solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente possui as seguintes vantagens:

- a) Foco maior na produtividade dos equipamentos;
- b) Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas;
- c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada;
- d) Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços;
- e) Não há custo separado para locação de equipamento (mais flexibilidade);
- f) O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;
- g) O valor da página excedente é sempre inferior ao valor da página dentro da franquia; e
- h) Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio da compensação semestral)

9.1.1.2 A solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente possui as seguintes desvantagens:

- a) Maior dificuldade de gestão das páginas impressas, quando comparado com as demais modalidades; e
- b) Pode ser mais complexo de planejar, em órgãos/entidades que não possuam histórico de consumo anterior.

9.1.2 Vantagens e desvantagens solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por página impressa**9.1.2.1 A solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia possui as seguintes vantagens:**

- a) Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;
- b) Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);
- c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e
- d) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.

9.1.2.1 A solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia possui as seguintes desvantagens:

- a) Em geral, possui o custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página);
- b) Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado;
- c) Eleva o risco para a Administração de repactuações ou reequilíbrio financeiro durante a gestão contratual; e
- d) Como é uma modalidade pouco utilizada, pode haver dificuldade na pesquisa de preços.

9.1.3 Vantagens e desvantagens solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas**9.1.3.1 A solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas possui as seguintes vantagens:**

- a) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente;
- b) Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços; e
- c) Suporte, Insumos e peças ficam por conta da contratada.

9.1.3.2 A solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas possui as seguintes desvantagens:

- a) Falsa sensação de pagar apenas pelo que é impresso (desconsiderando o custo com a locação);
- b) Ociosidade ou baixa produtividade dos equipamentos não são questionadas durante a execução do contrato;
- c) O custo fixo da locação equivale a uma franquia = 0;
- d) Maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos durante a gestão contratual;
- e) Em geral se desconhece o real valor da página impressa; e
- f) Custo real da página aumenta, ao se imprimir menos do que foi planejado.

9.2 Aspectos comparativos

9.2.1 Além dos aspectos abordados na análise comparativa anterior, examina-se a seguir os aspectos previstos na IN 94/2022 SGD/ME que devem ser avaliados em uma contratação de TIC.

Requisitos	Cenário	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução possui cobertura de garantia, manutenção, suporte técnico, substituição de suprimentos e atualizações de software?	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução possui requisitos de Acordos de Níveis de Serviço?	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	1			X
	2			X

	3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			X
	2			X
	3			X

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Após análise comparativa das soluções identificadas, nenhum cenário foi considerado como inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, deverá ser realizada a análise comparativa de custos envolvidos na contratação. Para isso, deverão ser consideradas somente as soluções viáveis, bastando o registro das soluções inviáveis no Estudo Técnico Preliminar da Contratação:

“Art.11

...

III - A análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e

b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade."

11.2 Para elaboração do custo total de propriedade, as soluções viáveis identificadas nesse Estudo Técnico Preliminar são:

Solução	Descrição da solução
1	Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente
2	Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por páginas impressa
3	Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas

11.3 Dessa forma, para comparação do TCO - Total Cost of Ownership para esta contratação, foram pesquisadas contratações similares de outros órgãos e entidades da APF utilizando os recursos do Portal de "Painel de Preços" (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>). As contratações que tiveram objetos similares foram analisadas por meio do seu Edital e Termo de Referência quanto ao modelo de contratação (cenário), escopo, precificação e modelo de execução do contrato. De posse dos dados levantados, foi feita a análise dos custos envolvidos nas contratações conforme itens a seguir.

11.3.1 Solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente

11.3.1.1 Para os códigos de CATSER relativos à solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, indicados no item 5.2.15 da portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, conforme consulta ao Painel de Preços, devidamente anexado aos autos (SEI-MJ nº 25143001 e 25144311), foram identificados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL (MJSP)	QUANTIDADE 12 MESES (MJSP)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	1	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Página/mês	146.654	1.759.848	R\$ 0,10	R\$ 14.958,71	R\$ 179.504,54
	2	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Página	97.769	1.173.232	R\$ 0,03	R\$ 3.324,16	R\$ 39.889,90
	3	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Página/mês	39.530	474.360	R\$ 0,57	R\$ 22.611,15	R\$ 271.333,78
	4	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Página	26.353	316.240	R\$ 0,37	R\$ 9.838,57	R\$ 118.062,87
	5	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26590	Página/mês	455	5.460	R\$ 0,15	R\$ 68,25	R\$ 819,00
	6	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26670	Página	303	3.640	R\$ 0,05	R\$ 16,18	R\$ 194,13
	7	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Página/mês	975	11.700	R\$ 0,97	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
	8	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Página	650	7.800	R\$ 0,43	R\$ 279,50	R\$ 3.354,00
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 52.045,52
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 624.546,23

11.3.2 Solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por páginas impressa

11.3.2.1 Para os códigos de CATSER relativos à solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por páginas impressa, indicados no item 5.3.11 da portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, conforme consulta ao Painel de Preços, devidamente anexado aos autos (SEI-MJ nº 25143001 e 25144311), foram identificados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL (MJSP)	QUANTIDADE 12 MESES (MJSP)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	1	Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 monocromática sem papel	26891	Página	244.423	2.933.081	R\$ 0,24	R\$ 58.661,62	R\$ 703.939,39
	2	Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a4 policromática sem papel	26930	Página	65.883	790.600	R\$ 1,05	R\$ 68.848,05	R\$ 826.176,58
	3	Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a3 monocromática sem papel	26913	Página	758	9.100	R\$ 0,18	R\$ 136,50	R\$ 1.638,00
	4	Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas click a3 policromática sem papel	26956	Página	1.625	19.500	R\$ 1,17	R\$ 1.909,21	R\$ 22.910,55
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 129.555,38
VALOR TOTAL ANUAL									R\$ 1.554.664,52

11.3.3 Solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas

11.3.3.1 Para os códigos de CATSER relativos à solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, indicados no item 5.4.7 da portaria SGD/MGI ° 370, de 8 de março de 2023, conforme consulta ao Painel de Preços, devidamente anexado aos autos (SEI-MJ nº 25143001 e 25144311), foram identificados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL (MJSP)	QUANTIDADE 12 MESES (MJSP)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
	1	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas A4 monocromático - sem papel	26816	Página	244.423	2.933.081	R\$ 0,04	R\$ 9.847,21	R\$ 118.166,49

1	2	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas A4 policromática sem papel	26859	Página	65.883	790.600	R\$ 0,27	R\$ 17.478,84	R\$ 209.746,07
	3	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas A3 monocromática sem papel	26832	Página	758	9.100	R\$ 0,09	R\$ 71,28	R\$ 855,40
	4	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas A3 policromática sem papel	26875	Página	1.625	19.500	R\$ 0,30	R\$ 487,50	R\$ 5.850,00
	5	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 até 30 ppm	26735	Unidade	64	768	R\$ 138,75	R\$ 8.879,84	R\$ 106.558,08
	6	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 até 25 ppm	26760	Unidade	15	180	R\$ 170,59	R\$ 2.558,85	R\$ 30.706,20
	7	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 - de 26 a 40 ppm	26778	Unidade	7	84	R\$ 371,09	R\$ 2.597,61	R\$ 31.171,35
	8	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm	26743	Unidade	7	84	R\$ 185,34	R\$ 1.297,40	R\$ 15.568,84
	9	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3	26808	Unidade	13	156	R\$ 918,82	R\$ 11.944,60	R\$ 143.335,14
	VALOR TOTAL MENSAL								
VALOR TOTAL ANUAL									R\$ 661.957,58

11.4 Cabe registrar que para as soluções 2 e 3 não foram localizados pregões com a vigência do contrato de 24 meses, entretanto, ao avaliar os valores apresentados percebeu-se que não houve variação significativa nos valores unitários que prejudicasse a análise comparativa entre as soluções.

11.5 Destaca-se ainda, que para evitar qualquer distorção na análise dos preços, foi realizado o descarte dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, por meio da planilha da Portaria MJSP nº 449, de 18 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos e as diretrizes para a realização de pesquisa de preços.

11.6 As referências de preços praticados para levantamento de TCO de outros órgãos tem base na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

11.7 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

11.7.1 Com base nos valores encontrados no Painel de Preços <https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/painel-deprecos>, considerando o escopo necessário para atender ao MJSP foi realizada elaboração do Mapa Comparativo para cada uma das soluções.

11.7.2 Para registro dos custos totais de propriedade foi considerado a variação do Índice de custo da tecnologia da informação (ICTI), calculado pelo Ipea, acumulado no período de 12 meses, de junho/2022 a junho/2023, variação de 3,54%:

ICTI versus índices amplos de preços de outras fontes (jun./2023)

(Em %)

	ICTI	IPCA	IGP-M	IPA-EP
	Ipea	IBGE	FGV	FGV
Junho de 2023	-0,30	-0,08	-1,93	-2,13
Junho de 2022	0,70	0,67	0,59	0,44
Acumulado em 2023	0,34	2,87	-4,46	-7,78
Acumulado em doze meses	3,54	3,16	-6,86	-11,21

Fonte: Ipea, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e FGV.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

Fonte: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2023/08/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-junho-de-2023/>

11.7.3 Os valores apresentados abaixo basearam-se na pesquisa de preços disposta nos Anexo I e II (SEI-MJ nº 25143001 e 25144311), corrigidos pelo índice ICTI (índice de custo da tecnologia da informação) referente ao período de junho/2022 a junho/2023:

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1	Ano 2	
Solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente	R\$ 624.546,23	R\$ 646.655,17	R\$ 1.271.201,40
Solução 2 - Outsourcing de Impressão - Modalidade Sem franquia - Fornecimento do equipamento com cobrança apenas por páginas impressa	R\$ 1.554.664,52	R\$ 1.609.699,65	R\$ 3.164.364,17
Solução 3 - Outsourcing de Impressão - Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas	R\$ 661.957,58	R\$ 685.390,87	R\$ 1.347.348,45

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução que mostrou-se a mais vantajosa do ponto de vista econômico e técnico em relação às demais soluções, conforme itens 9 e 11 desse Estudo, foi a Solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente.

12.2 O serviço de Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento de equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente de páginas impressas quando ultrapassada a franquia. Neste modelo, a remuneração é baseada em um valor mensal fixo que dará direito a uma quantidade limitada de impressões, e caso haja necessidade de mais impressões, paga-se por impressões excedentes.

12.3 Para esta solução, deverá contemplar o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos /consumíveis.

12.4 Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com outsourcing de impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a racionalização dos gastos com impressão e cópias, considerando a melhor gestão dos recursos alocados, a eliminação da logística de aquisição de insumos consumíveis e peças de reposição, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do Órgão contratante.

12.5 No tocante aos aspectos operacionais e tecnológicos, o outsourcing promove o gerenciamento dos equipamentos em rede, através do sistema de gestão do serviço de outsourcing de impressão.

12.6 Do ponto de vista da gestão administrativa o outsourcing proporciona um alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com a bilhetagem por centro de custos. Dessa forma tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente.

12.7 Permite a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.

12.8 O alto grau de escalabilidade proporciona redução de custos com os insumos e materiais consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em razão de serem adquiridos em larga escala pelo prestador do serviço.

12.9 Os serviços de impressão sob a forma de outsourcing eliminam a necessidade do órgão de realizar a contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador de serviços.

12.10 Os serviços de outsourcing de impressão proporcionam ainda uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

12.11 Para a solução a ser contratada o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, considerando os termos do item 5.2.12, da Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023:

"5.2.12. É necessária especial atenção quanto à vigência dos contratos de **outsourcing** de impressão – modalidade franquia de páginas mais excedente. Comumente os contratos possuem duração superior a 12 meses (24, 36 ou 48 meses) com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite previsto em lei, de modo a permitir a amortização completa do ativo e consequentemente a redução dos custos unitários por página."

12.12 Os equipamentos fornecidos podem ser novos, de primeiro uso, ou usados, considerando os termos do item 5.2.13 alínea "a", da Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023:

"a) Caso o órgão ou entidade opte por uma vigência contratual menor do que 48 meses, não deve fazer exigência por equipamentos novos e de primeiro uso no edital."

12.13 A solução é composta pelos seguintes itens:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL (MJSP)	QUANTIDADE 12 MESES (MJSP)	QUANTIDADE 24 MESES (MJSP)
1	1	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Página/mês	146.654	1.759.848	3.519.697
	2	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Página	97.769	1.173.232	2.346.465
	3	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Página/mês	39.530	474.360	948.720
	4	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Página	26.353	316.240	632.480
	5	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26590	Página/mês	455	5.460	10.920
	6	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26670	Página	303	3.640	7.280
	7	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Página/mês	975	11.700	23.400
	8	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Página	650	7.800	15.600

12.13.1 Tipos de equipamentos:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A4 monocromática - Pequeno porte 30ppm	I	64
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A4 policromática - Pequeno porte 20ppm	II	15
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A4 Policromática - Médio porte 33ppm	III	7
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A4 Monocromática - Médio porte 44ppm	IV	7
Impressora multifuncional com tecnologia laser, LED, jato de tinta (ou equivalente) A3 Policromática - Grande porte 40ppm	V	13

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.249.092,47

13.1 A presente contratação tem custo estimado de **R\$ 1.249.092,47 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** para período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme demonstrados nas tabelas a seguir, e em conformidade com o disposto no item 5.2.12, da Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL (MJSP)	QUANTIDADE 12 MESES (MJSP)	QUANTIDADE 24 MESES (MJSP)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR PARA 12 MESES ESTIMADO	VALOR PARA 24 MESES ESTIMADO
1	1	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Página/mês	146.654	1.759.848	3.519.697	R\$ 0,10	R\$ 14.958,71	R\$ 179.504,54	R\$ 359.009,09
	2	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Página	97.769	1.173.232	2.346.465	R\$ 0,03	R\$ 3.324,16	R\$ 39.889,90	R\$ 79.779,80
	3	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Página/mês	39.530	474.360	948.720	R\$ 0,57	R\$ 22.611,15	R\$ 271.333,78	R\$ 542.667,57
	4	Outsourcing de impressão - Páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Página	26.353	316.240	632.480	R\$ 0,37	R\$ 9.838,57	R\$ 118.062,87	R\$ 236.125,75
	5	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26590	Página/mês	455	5.460	10.920	R\$ 0,15	R\$ 68,25	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
	6	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - monocromático - excedente a franquia sem papel	26670	Página	303	3.640	7.280	R\$ 0,05	R\$ 16,18	R\$ 194,13	R\$ 388,27
	7	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Página/mês	975	11.700	23.400	R\$ 0,97	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00	R\$ 22.776,00
	8	Outsourcing de impressão - Páginas A3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Página	650	7.800	15.600	R\$ 0,43	R\$ 279,50	R\$ 3.354,00	R\$ 6.708,00
VALOR TOTAL									R\$ 52.045,52	R\$ 624.546,23	R\$ 1.249.092,47

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 Trata-se de solução na qual estão incluídos fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte *on-site*, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais ou certificados pelo fabricante (exceto papel) e disponibilização de sistema de gerenciamento de ativos e contabilização de páginas impressas, para atender o Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como seus órgãos vinculados que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação.

14.2 Para esse cenário não há necessidade de adequação do ambiente do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para viabilizar a execução contratual.

14.3 Entende-se que esse cenário é tecnicamente vantajoso pois apresenta diversas vantagens às demais formas de contratação, tais como:

1.

Foco maior na produtividade dos equipamentos;

1.

Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas;

1.

Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada;

1.

Não há custo separado para locação de equipamentos (mais flexibilidade)

1.

O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;

1.

O valor da página excedente é sempre inferior ao valor da página dentro da franquia;

1.

Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio de compensação semestral)

14.4 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, diante dos benefícios que serão alcançados com a pretendida contratação, a equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável e, do ponto de vista técnico, e essencial para o desenvolvimento das atividades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

14.5 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

14.5.1 O objeto da pretendida contratação, que forma o conjunto de serviços a serem contratados, configura uma Única solução de Tecnologia da Informação.

14.5.2 O grupo abarcou todos os elementos necessários para prover um Único serviço de impressão comum a todas as unidades organizacionais que podem demandar cópias e impressões A3 e A4, monocromáticas ou coloridas. Os itens que compõem grupo representam os elementos necessários que em conjunto formam uma Única solução outsourcing de impressão.

14.5.3. Considerando a dependência entre os itens que compõem o objeto desta contratação, comprovou-se técnica inviável seu parcelamento, visto que a divisão do objeto pode comprometer o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados neste artefato.

14.5.4. A contratação do objeto da licitação em menor preço global do grupo garante a unicidade técnica da prestação do serviço, permitindo que a empresa contratada esteja capacitada tecnicamente para trabalhar de forma integrada com os componentes desta solução.

14.5.5. Tal necessidade é melhor compreendida quando descrevemos, de forma exemplificativa, as etapas dos serviços que a licitante vencedora deverá executar:

14.5.5.1. Avaliação do ambiente de equipamentos e serviços que compõe a contratação;

14.5.5.2. Alocação e instalação dos equipamentos;

14.5.5.3. Implantação e customização do sistema unificado de gerência dos equipamentos, garantindo: centralização dos dados e informações, atualizações de segurança, etc; e

14.5.5.4. Confeção da documentação e transferência de conhecimento das atividades técnicas realizadas.

14.5.6. A contratação por item poderia causar prejuízo para o conjunto da demanda, e tornaria inviável e prejudicial o bom desempenho da contratação, por se tratar de serviços complementares. Por outro lado, a contratação desses serviços em grupos por serviço elimina o problema de ter de gerenciar múltiplos fornecedores em um mesmo grupo.

14.5.6.1. Conforme Acórdão nº 861/2013 - Plenário - É lícito o agrupamento em grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si;

14.5.6.2. Segundo o Acórdão nº 5260/2011 - TCU - 1ª câmara, de 06/07/2011, "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si". Os grupos propostos neste documento agrupam solução e serviços de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia, bem como de aplicabilidade, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade.

14.5.7 Portanto, ao se licitar por grupo Único, cabe ao administrador analisar por meio dos setores técnicos acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho, "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento". Ainda, esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde tem risco a satisfação do interesse público em questão".

14.5.8 Nesse sentido, o grupo Único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

14.5.9. Ademais, os itens são fortemente dependentes entre si, o que faz com que a divisão inviabilize a contratação, já que o equipamento faz todo o serviço de impressão, digitalização e cópia a ser contratado.

14.5.10 O não parcelamento do objeto não restringe a competitividade do certame e nem traz prejuízo ao erário, visto que os itens que compõem o objeto são de mesma natureza e guardam relação entre si.

14.5.11. Nesse sentido, a opção do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em respeito à legislação vigente e na busca pela economicidade e na melhor forma de prestar os serviços, inclusive no que tange à garantia da padronização dos serviços, opta por contratar a solução por meio de um único prestador dos serviços.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023, estabeleceu um modelo para a prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), onde foram definidas modalidades que são variáveis deste modelo que deve ser utilizado compulsoriamente, conforme determinado no art. 3º da portaria. Em que pese o necessário estudo que foi realizado para a identificação da melhor modalidade de contratação, ao analisar as vantagens e desvantagens de cada modalidade e, ainda tendo o histórico de execução de serviços de outsourcing de impressão na modalidade constante na alínea "a", item 5.1.2 da citada portaria, verifica-se que a adoção da modalidade Franquia mensal mais excedente é o mais viável, tendo em vista que:

15.1.1 Há uma previsibilidade no pagamento dos serviços prestados, tendo em vista que nesta modalidade o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado;

15.1.2 A gestão do contrato é mais transparente, pois há a possibilidade de ajustes na contratação em vista do histórico da

demanda de impressões;

15.1.3 O pagamento dos serviços prestados é realizado de forma proporcional ao uso dos equipamentos e serviços ao longo do contrato; e

15.1.4 Por fim, como se trata da modalidade que é adotada pela maioria dos órgãos públicos que contratam serviços de outsourcing de impressão, tem-se facilidade para a realização de pesquisas de preços e maior aceitação no mercado, contribuindo para a obtenção de melhores preços.

15.2 Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, foi realizada a análise comparativa de custos envolvidos na contratação. Para isso, considerou-se as soluções viáveis no Estudo Técnico Preliminar da Contratação:

“Art.11

...

III - A análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e

b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.”

15.3 Após análise comparativa de custos envolvidos na contratação - TCO, item 11 desse Estudo, para atender à necessidade do MJSP, identificou-se como mais vantajosa economicamente a Solução 1 - Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, cujo valor estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a pesquisa de mercado realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 foi de **R\$ 1.249.092,47 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

15.4 O valor orçamentário está de acordo com o valor estimado no PAC 2023 deste MJSP e, tendo a pesquisa de mercado sido realizada seguindo os ditames do que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e, ainda, considerando o critério da média, encontra-se adequada.

15.5 O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

15.5.1 O objeto da pretendida contratação, que forma o conjunto de serviços a serem contratados, configura uma Única solução de Tecnologia da Informação.

15.5.2 O grupo abarcou todos os elementos necessários para prover um Único serviço de impressão comum a todas as unidades organizacionais que podem demandar cópias e impressões A3 e A4, monocromáticas ou coloridas. Os itens que compõem grupo representam os elementos necessários que em conjunto formam uma Única solução outsourcing de impressão.

15.5.3. Considerando a dependência entre os itens que compõem o objeto desta contratação, comprovou-se economicamente inviável seu parcelamento, visto que a divisão do objeto pode comprometer o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados neste artefato.

15.5.6. A contratação por item poderia causar prejuízo para a economia de escala, e tornaria inviável e prejudicial o bom desempenho da contratação, por se tratar de serviços complementares. Por outro lado, a contratação desses serviços em grupos por serviço poderá gerar benefícios como a redução do valor final do contrato.

15.5.7. A viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala ao se contratar o serviço em único lote.

15.5.8 Nesse sentido, a opção do MJSP, em respeito à legislação vigente e na busca pela economicidade e na melhor forma de prestar os serviços, inclusive no que tange à garantia da padronização dos serviços, opta por contratar a solução por meio de um único prestador dos serviços

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIO ESPERADO	TIPO
Continuidade da prestação de serviços de impressão corporativa com qualidade e presteza	Efetividade
Uniformização do parque de impressoras com padrões específicos por categoria	Eficiência
Assegurar um parque de equipamentos de impressão atualizado sem os custos de aquisição e de manutenção de equipamentos que se desatualizam rapidamente	Eficácia
Manter controle dos serviços de impressão, digitalização e gestão de forma a racionalizar o uso de recursos orçamentários promovendo eficiência administrativa	Economicidade
Manter o atual índice de Ótimo atendimento de serviços de impressão, cópia e digitalização em resposta às demandas operacionais internas	Eficiência

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Considerando se tratar de serviço que já é prestado nas unidades do MJSP, não há providências a serem adotadas quanto a adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18.1 Justificativa da Viabilidade

18.1.1 Por meio do presente estudo técnico, foi possível concluir que a solução escolhida é a mais adequada para o atendimento das necessidades institucionais do MJSP, proporcionando:

18.1.1.2 Eficácia e efetividade no atendimento contínuo das demandas de todas as unidades do MJSP, por meio de serviços de impressão corporativa em conformidade com os requisitos técnicos e de negócio estabelecidos, bem como os padrões de qualidade exigidos;

18.1.1.3 Eficiência, uma vez que possibilita maior controle da quantidade de equipamentos alocados e páginas impressas, além

de flexibilidade para alocação dos mesmos de acordo com as demandas da instituição;

18.1.1.4 Economicidade, ao apresentar custos similares aos pesquisados em outros órgãos públicos, em conformidade com as informações contidas no item 13 deste estudo técnico e por estar ajustado ao consumo habitual mensurado por meio do histórico do contrato vigente.

18.1.2 Além dos benefícios aqui referenciados, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

18.1.3 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

18.1.4 Salienta-se que documentos adicionais que embasaram este Estudo Técnico Preliminar constarão na versão final do documento.

18.1.5 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a **Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022** e pela **Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023**, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto da contratação.

18.1.6 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR AUGUSTO DA COSTA SANTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 03/11/2023 às 20:54:51.

RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 03/11/2023 às 20:53:26.

JUNIA PAULA GOMES DE ALMEIDA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 03/11/2023 às 21:24:00.

NEY REGO BARROS JUNIOR

Autoridade Máxima da Área de TIC



Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 10:42:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Memoria_de_Calculo.zip (498.54 KB)
- Anexo II - Anexo II - Relatórios_Painel_de_Preços.zip (4.24 MB)